

a contar de 15 de julho de 2013, data a partir da qual lhe conta a respetiva antiguidade, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos daquele estatuto, em consequência da passagem à situação de adido ao quadro do 23988 capitão-de-fragata da classe de Administração Naval António Edgard Pestana da Costa. A promoção produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação da presente portaria, nos termos da alínea a) do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, ficando colocado na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 25788 capitão-de-fragata da classe de Administração Naval Francisco José Lavaredas Serrano.

06-08-2013. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *José Carlos Torrado Saldanha Lopes*, almirante.

207180807

FORÇA AÉREA

Direção de Pessoal

Despacho n.º 10977/2013

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado, seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 279.º do mesmo Estatuto, e em conformidade com o Despacho n.º 7178/2013 de 24 de maio, do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional:

Quadro de Sargentos OPINF

Sargento-chefe:

SAJ OPINF SUPRAPP 057461-K Paulo Alexandre Rosa Marta — CA

Preenche vaga em aberto no respetivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do SCH OPINF 060530-B João Manuel Bastos Grola Canhoto, verificada em 5 de agosto de 2013.

Conta a antiguidade desde 5 de agosto de 2013.

Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto na alínea a) do n.º 7 do artigo 35 da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

7 de agosto de 2013. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.
207182379

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Autoridade Nacional de Proteção Civil

Louvor n.º 897/2013

Por proposta do ex-Comandante Operacional Distrital do Porto, louvo a técnica superior Olga Rita Soares Sampaio, do Comando Distrital de Operações de Socorro do Porto por ao longo dos últimos anos ter encarado o seu trabalho com vincado espírito de missão e de bem servir, possuir inatas capacidades de organização, grande sentido antevisão e

planeamento, evidenciando um grande desembaraço na resolução dos problemas encontrando por norma sempre as melhores soluções para os mesmos. Possuidora de elevada capacidade intelectual e conhecimentos técnico-profissionais permitiu-lhe uma abordagem original e abrangente de questões complexas, que aliado ao seu empenho e zelo inexcedíveis, fez com que os vários projetos em que esteve envolvida fossem concretizados com competência e êxito, apesar das inevitáveis limitações em meios humanos e materiais disponíveis.

Foi responsável por um excecional incremento de ações de Sensibilização e implementação do “Clube de Proteção Civil” e do “Dia Nacional da Proteção Civil” nos estabelecimentos de ensino e nos municípios do Distrito, contribuindo de forma decisiva para a implementação e consolidação duma cultura de segurança no pessoal docente, discente e população em geral. Também nesta área e fruto da sua excecional capacidade de trabalho, salienta-se o apoio e contributo que prestou na elaboração e implementação dos Planos de Segurança Internos dos estabelecimentos de ensino.

No âmbito do Planeamento de Emergência refere-se o apoio prestado aos técnicos dos municípios na elaboração da 2.ª geração dos respetivos PMEPC, onde mais uma vez demonstrou elevado espírito de missão e bem servir, qualidades também presentes nos pareceres profundamente estudados, rigorosos e bem fundamentados que propõe para as revisões dos Planos Diretores Municipais e no âmbito do ordenamento do território, no que à proteção civil diz respeito.

Na Segurança Contra Incêndios em Edifícios, tem à sua responsabilidade a análise de todas as Medidas de Autoproteção e tem-no feito com um grande rigor e exigência fruto da sua elevadíssima capacidade de trabalho, abnegação e extraordinários conhecimentos teórico práticos, tendo contribuído para uma melhoria significativa da qualidade nesta área, dando assim o seu contributo para o incremento da segurança dos cidadãos. Ao usar sempre de total franqueza, frontalidade e clareza de argumentação, qualidades que associadas à sua sensatez e capacidade de reflexão, tornaram a Eng.ª Olga um elemento conceituado e importante no Gabinete técnico.

2 de agosto de 2013. — O Presidente, *Manuel Mateus Couto*, tenente-general.

207176263

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção-Geral da Administração da Justiça

Aviso n.º 10526/2013

Nos termos do n.º 2 do artigo 26.º do Regulamento do Curso de Habilitação para ingresso nas carreiras do grupo de pessoal oficial de Justiça, aprovado pela Portaria n.º 832/2007, de 03 de agosto, publica-se, em anexo, a lista dos candidatos aprovados e excluídos da prova final, com a indicação dos motivos da exclusão, conforme o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 26.º do mesmo Regulamento, homologada por meu despacho, de 19 de agosto de 2013.

Do despacho que homologou a lista de classificação final cabe reclamação, a interpor no prazo de oito dias úteis.

Quando a reclamação tiver por objeto a classificação atribuída na prova final, deve indicar expressamente, sob pena de indeferimento liminar:

- A resposta ou respostas cuja classificação se impugna;
- Os motivos justificativos da discordância com a classificação obtida, devidamente individualizados em relação às respetivas respostas.

Para o efeito do disposto no número anterior, será entregue ao candidato que o solicite, no prazo de dois dias úteis, cópia da prova, com a indicação da classificação atribuída em cada resposta.

O prazo agora referido não suspende a contagem do prazo para a interposição da reclamação, salvo na parte em que for excedido.

19 de agosto de 2013. — O Diretor-Geral, *Pedro de Lima Gonçalves*.

ANEXO

Candidatos aprovados

Número de ordem	Nome	Nota	Data de nascimento
1	Susana Maria Medeiros Brito	19,00	21-03-1983
2	Elsa Teixeira Barros	18,50	19-06-1979